



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Vigia de Nazaré, 25 de SETEMBRO de 2019

Ofício Nº 029-2019/SCC

DO: SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PARA: ASSESSORIA ESPECIAL

Prezado,

Considerando o Parecer Jurídico nº 343.08/2019 – PGMVDN (em anexo), referente a possibilidade de formalização do Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2018, junto a Fundação de Assistência Comunitária José Belém, para Divulgação, através da Rádio Pérola do Salgado FM, de avisos, comunicados, convocações, etc, de interesse da população vigiense, inclusive todos aqueles emitidos pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, vinculado ao Processo Administrativo nº 1541/2018, onde informa a **não possibilidade de prorrogar** o mesmo, e sugere que se formalize o Termo de Colaboração, mediante a Lei 13.019/2014.

Encaminho, em anexo, o despacho do Setor de Contratos para o Gabinete, solicitando manifestação em relação ao parecer jurídico, citado. Como também, o despacho do Gabinete, para este referido setor.

Dessa forma, encaminho, (em anexo) o plano de trabalho da Fundação de Assistência Comunitária José Belém, juntamente com as certidões negativas de regularidade fiscal, para posterior formalização, caso ainda haja interesse por parte da Administração Pública Municipal.

Aguardo a manifestação de interesse, e se possível a formalização do Termo de Colaboração dentro dos trâmites legais.

Respeitosamente,



ANA CECILIA PEREIRA DA COSTA
Setor de convênios



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

DE: SETOR DE CONTRATOS e CONVENIOS
PARA: GABINETE

DESPACHO

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 1541/2018, Convênio nº 002/2018, referente a Divulgação, através da Rádio Pérola do Salgado FM, mantida pela Fundação de Assistência Comunitária José Belém, de avisos, comunicados, convocações, etc, de interesse da população vigiense, inclusive todos aqueles emitidos pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, para a **ciência e manifestação** quanto a manifestação jurídica através do Parecer nº 343.08/2019, o qual **sugere o encerramento** do presente convênio, e a **formalização do Termo de colaboração**, conforme a lei nº 13.019/2014.

E encaminho para a vossa ciência e manifestação.

Respeitosamente,

Vigia de Nazaré (PA), 23 de agosto de 2019.

ANA CECILIA PEREIRA DA COSTA
Setor de convênios



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ:
05.351.606/0001-95

PARECER: 343.08/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1541/2018

ASSUNTO: 2º T.A. Prorrogação

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

I – Relatório

Vieram os autos à Procuradoria Jurídica do Município de Vigia de Nazaré para análise e manifestação acerca da solicitação de prorrogação do **Convênio 02/2018 – PMVN (2º T.A)**, firmado com a entidade civil sem fins lucrativos **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JOSÉ BELÉM**, cujo objeto é a **divulgação geral de informativos da prefeitura por meio da Rádio Pérola do Salgado FM**.

Inicialmente, convém ressaltar que o presente exame limita-se as questões jurídicas da matéria proposta, abstendo-se quantos aos aspectos técnicos, econômicos e financeiros, inclusive os que exijam exercício da conveniência e discricionariedade da Administração Pública.

Ademais, frisa-se que o presente parecer jurídico é de cunho meramente opinativo e não vinculante, uma vez que as questões legais não são imutáveis e estão sujeitas a interpretações variadas, o que pode ocasionar divergência de tese.

Em relação ao pleito proposto à análise, faz-se necessárias as seguintes considerações:

1. O referido convênio, cujo plano de trabalho encontra-se nos autos, foi assinado em 02.05.2018¹, com as seguintes características;

a) Vigência – 8 meses (de 02.05.18 a 31.12.18)²

b) Valor – R\$ 14.400,00 global

¹ DOU nº 82, de 30 de abril de 2019.

² Equivalente a 7 meses (e não 8 meses)

Folhas 04
Assinatura

2. Completada a vigência anterior, houve prorrogação do convênio (1º T.A), assinado em 31.12.2018³, com as seguintes características;

a) Vigência – 8 meses (de 31.12.18 a 31.08.19)⁴

b) Valor – R\$ 14.400,00 global

Desta forma, requer a fundação a prorrogação contratual (2º T.A) por igual período de 8 meses ao valor global de R\$ 14.400,00.

É o relatório. Passo a análise.

II – Análise:

Primeiramente, convém ressaltar que desde a promulgação da Lei 13.019/2014 houve uma reestruturação no que tange ao regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

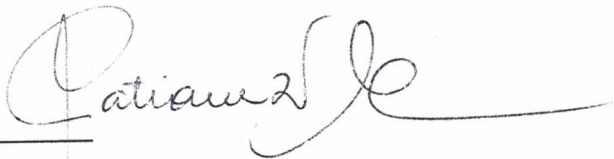
Para os fins desta lei, a **FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JOSÉ BELÉM** é considerada OSC - organização da sociedade civil - por ter sido constituída entidade privada sem fins lucrativos nos moldes do inciso I, alínea "a", do art. 1º do referido diploma legal.

Dada esta natureza jurídica da Fundação, a parceria⁵ firmada com a administração pública deve ser realizada por meio de três instrumentos jurídicos: **termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação** e, portanto, não cabe mais o convênio.

Assim sendo, sugiro seja encerrado o presente instrumento para dar lugar a um dos instrumentos acima mencionados conforme o caso.

É o parecer, SMJ.

Vigia de Nazaré, 21 de agosto de 2019.



³ DOU nº 42, de 28 de fevereiro de 2019.

⁴ Equivalente a 8 meses.

⁵ Parceria: conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

Email- chefiadegabinete.pmvn@gmail.com

Gabinete da Prefeita

Vigia de Nazaré, 23 de Agosto de 2019.

FOLHA DE DESPACHO

ORIGEM: GABINETE DA PREFEITA

PARA: SETOR DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

Senhora Coordenadora,

Após ciência, retornamos os autos conforme parecer jurídico nº343.08/2019.

Atenciosamente,


Camille Vasconcelos

Prefeita Municipal - Vigia de Nazaré/PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

CNPJ n 05.351.606/0001-95
GABINETE DA PREFEITA

Ofício Circular nº 50/2019/GP

Vigia de Nazaré, 16 de outubro de 2019

Ao
Setor de Contratos e Convênios
Nesta

Assunto: Formalização de Termo de Colaboração

Prezada Senhora,

Considerando o Parecer Jurídico em anexo, solicitamos a Vossa Senhoria que dei prosseguimento no processo de formalização do Termo de Colaboração, conforme a Lei 13.019/2014 a ser firmado com a Fundação de Assistência Comunitária José Belém.

Atenciosamente,


Camille Vasconcelos
Prefeita Municipal de Vigia



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ: 05.351.606/0001-95

OFÍCIO

Vigia de Nazaré, 27 de novembro de 2019.

Ofício N° 050/2019-ASCOM

Exma. Srª.

Camille Vasconcelos

Prefeita Municipal – Vigia de Nazaré/PA

Ref: TERMO DE COLABORAÇÃO DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS EM RÁDIO COMUNITÁRIA.

Exma. Srª. Prefeita,

Solicitamos a Vossa Excelência em caráter de urgência a autorização para a elaboração do TERMO DE COLABORAÇÃO entre a Prefeitura de Vigia, e a **Fundação de Assistência Comunitária José Belém (Mantenedora Da Rádio Pérola do Salgado FM)** cujo convênio encerrou em agosto/2019.

O referido Termo de Colaboração, terá como objetivo a continuidade da divulgação dos trabalhos da administração municipal na Rádio citada acima.

O Termo será firmado no valor de R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais) mensais, ficando a conveniada comprometida a entregar mensalmente os documentos que a conveniente julgar necessário.

Atenciosamente,

Márcia Cardoso
Coordenadora ASCOM

Autorizo desde que obedeça os tramites legais.
Atenciosamente,
Camille Vasconcelos
Prefeita Municipal
Vigia de Nazaré-PA
DATA, ____/____/____

**PLANO DE TRABALHO DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
JOSÉ BELÉM JUNTO A PREFEITURA DE VIGIA DE NAZARÉ/PA**



1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA JOSÉ BELÉM				
CNPJ: 34.599.241/0001-10				
Endereço Av. Raimundo Vasconcelos, nº1053, bairro do Sol Nascente				
Cidade: VIGIA	Estado: PARÁ	CEP: 68.780-000	Esfera/Administrativa: TERCEIRO SETOR	
Responsável: Olenilson Santos da Silva		CPF: 422.949.082-87	RG: 2303291	Órgão Expedidor: SSP/PA
Cargo/Função: Presidente	Endereço: Tv. José Ribeiro do Vale, s/n, Sol Nascente	Cidade: VIGIA	Estado: PARÁ	CEP: 68.780-000

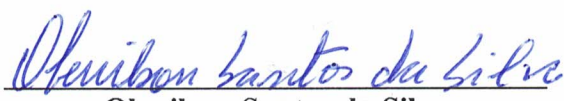
1. OUTROS PARTICÍPES:

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Vigia				
Endereço: Rua Professora Noêmia Belém, S/N, Centro, CEP:68.780-000				
Cidade: Vigia - PA				
País Brasil				
Responsável: Camille Macedo de Paiva Vasconcelos				
Cargo/função: Prefeita Municipal				

1. Identificação do objeto

Constituir a Celebração do Termo de Colaboração para a divulgação dos eventos, avisos, comunicados, convocações, etc, de interesse da população vigiense, inclusive todos aqueles emitidos pela Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré, através da Rádio Pérola do Salgado FM, mantida pela Fundação de Assistência Comunitária José Belém.

Ação	Cronograma
Divulgação dos eventos, avisos, comunicados, convocações, etc.	De Segunda a Domingo, conforme a necessidade da Prefeitura, durante as programações apresentadas pela Rádio Perola do Salgado.


Olenilson Santos da Silva
Fundação de Assistência Comunitária José Belém